



SÃO JOÃO DO OESTE - SC
MUNICÍPIO COM MENOR ÍNDICE
DE ANALFABETISMO DO BRASIL



Estado de Santa Catarina PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE

LEI ORDINÁRIA Nº 775/2004 de 12/04/04

AUTORIZA CEDÊNCIA DE ESPAÇO FÍSICO E DOAÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS À ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL

O Prefeito Municipal de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e que ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a ceder espaço físico e doar móveis e equipamentos para a instalação de escritório da Associação Comercial e Industrial de São João do Oeste.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os móveis e equipamentos citados no caput do presente artigo serão: um computador, uma mesa de computador, uma impressora, uma mesinha para impressora, fax e uma cadeira giratória.

Art. 2º. O espaço físico será cedido pela Prefeitura Municipal sem cobrança de aluguel da Associação Comercial e Industrial.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

São João do Oeste, SC, 12 de abril de 2004.

RUDI ALOÍSIO RASCH
PREFEITO MUNICIPAL

